



REDEÇÃO: 29 / 05 / 2013

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
CNPJ: 04.144.168/0001-21  
GABINETE DO PREFEITO

ASS: 

LEI MUNICIPAL Nº 638/2013

DE 29 DE MAIO DE 2013.

Estado do Pará  
Poder Legislativo  
Câmara Municipal de Redenção

PUBLIQUE-SE

29/05/13

O Prefeito Municipal de Redenção, Estado do Pará, VANDERLEI COIMBRA NOLETO, no pleno uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

OFICIALIZA A INSTITUIÇÃO DAS COMPETIÇÕES ESCOLARES REDENCENSES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica oficializada a instituição das Competições Escolares Redencenses no âmbito do Município de Redenção.

**Art. 2º** - As competições Escolares redencenses – CER, serão realizadas anualmente e organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a qual definirá o calendário anual e o regulamento geral da competição.

**Art. 3º** - São objetivos do CER:

- I – Estimular a pratica esportiva escolar e a cidadania;
- II – Oportunizar a atividade competitiva em âmbito escolar;
- III – Propiciar a revelação de talentos humanos com potencia esportivo;
- IV – Propiciar situações para educação através do esporte;
- V – Promover a integração entre os alunos das diversas escolar do município;
- VI – Oferecer atividades voltadas para o desenvolvimento integral do adolescente, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento de atitudes sociais positivas, tais como: disciplina, hierarquia, respeito ao próximo, ética, cooperação mutua, amizade, cidadania entre outras.

**Art. 4º** - Para atingir o objetivo de integração escolar, todas as escolas do município serão convidadas à participar do CER, nos viveis de ensino fundamental, médio, técnico e escolas especiais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2013.

  
VANDERLEI COIMBRA NOLETO  
Prefeito Municipal

